

EDITAL Nº 244, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Geral e o Diretor da COPEVE da Faculdade UNIGUAÇU, mantida pela União de Ensino Superior do Iguazu Ltda. – UNIGUAÇU, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto na Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, tornam públicas às normas para o Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU, contidas neste Edital, com as inscrições a partir de **01/07/2024** até **23/10/2024**.

TORNAM – SE PÚBLICO os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU 2024. Ressalva-se que o planejamento, a execução, a coordenação e o controle do Vestibular Seriado para o Ingresso aos Cursos de Graduação, em todas as suas etapas, ficam a cargo da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

1 DOS CURSOS – As especificidades dos cursos para o Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU com a autorização e/ou reconhecimento pelo Ministério de Educação – MEC, são as que seguem:

Cursos	Autorização/Reconhecimento	Modalidade	Turno	Duração
Administração	Reconhecimento Renovado – Port.nº 948 de 30/08/2021	Bacharelado	Noturno	8 Semestres
Ciências Contábeis	Reconhecimento Renovado Port.nº 207 de 25/06/2020	Bacharelado	Noturno	8 Semestres
Direito	Autorização – Port.nº 216 de 13/05/2019	Bacharelado	Noturno	10 Semestres
Direito	Autorização – Port. 216 de 13/05/2019	Bacharelado	Matutino	10 Semestres
Educação Física	Reconhecimento Renovado – Port.nº 110 de 4/02/2021	Bacharelado	Matutino	8 Semestres
Educação Física	Reconhecimento Renovado – Port.nº 110 de 4/02/2021	Bacharelado	Noturno	8 Semestres
Enfermagem	Reconhecimento – Port.nº 110 de 4/02/2021	Bacharelado	Matutino	10 Semestres
Enfermagem	Reconhecimento – Port.nº 110 de 4/02/2021	Bacharelado	Noturno	10 Semestres
Engenharia Agrônômica	Reconhecimento – Port.nº 944 de 1/11/2022	Bacharelado	Noturno	10 Semestres
Engenharia Civil	Reconhecimento – Port.nº 694, de 29/08/2023	Bacharelado	Noturno	10 Semestres
Engenharia de Software	Reconhecimento – Port.nº 266 de 23/03/2021	Bacharelado	Noturno	8 Semestres
Medicina Veterinária	Autorização – Port.nº 428 de 10/09/2019	Bacharelado	Noturno	10 Semestres
Pedagogia	Reconhecimento Renovado – Port.nº 916 de 27/12/2018	Licenciatura	Matutino	8 Semestres
Pedagogia	Reconhecimento Renovado – Port.nº 916 de 27/12/2018	Licenciatura	Noturno	8 Semestres
Psicologia	Autorização – Port.nº 34 de 6/02/2024	Bacharelado	Matutino	10 Semestres
Psicologia	Autorização – Port.nº 34 de 6/02/2024	Bacharelado	Noturno	10 Semestres
Terapia Ocupacional	Reconhecimento – Port.nº 646 de 20/09/2018	Bacharelado	Noturno	8 Semestres
Zootecnia	Autorização – Port.nº 378 de 28/09/2023	Bacharelado	Matutino	10 Semestres
Zootecnia	Autorização – Port.nº 378 de 28/09/2023	Bacharelado	Noturno	10 Semestres

2 DAS INSCRIÇÕES - As inscrições iniciarão no dia **01/07/2024** e terá como prazo final o dia **23/10/2024** e não haverá prorrogação de prazos.

2.1 Durante a realização da inscrição para o Vestibular Seriado – Faculdade UNIGUAÇU, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se na etapa correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado.

2.2 As inscrições para o Vestibular Seriado poderá ser feita na Internet no Site: www.uniguacu.com.br ou na escola em que o aluno estuda com representantes da Faculdade UNIGUAÇU que estarão divulgando o Vestibular Seriado.

2.3 No ato da inscrição e/ou no ato da confirmação da inscrição feita pela Internet, o candidato terá acesso ao Manual do Candidato na página da Faculdade UNIGUAÇU, contendo todas as informações necessárias a avaliação e conteúdo.

2.4 No ato da inscrição o estudante poderá selecionar qual graduação pretende cursar na Faculdade UNIGUAÇU, porém a escolha oficial pelo curso será feita na prova final, na terceira etapa.

3. As provas serão realizadas no dia **26/10/2024, das 14hs00min às 18hs00min** nas dependências da Faculdade UNIGUAÇU, localizada na Rua Valentim Celeste Palavro, nº 1501, na cidade de São Miguel do Iguaçu, PR.

4. O candidato classificado para ingresso na graduação por meio do Vestibular Seriado Faculdade UNIGUAÇU deverá se matricular no período subsequente após a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

5. O aluno que realizar as provas usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos será eliminado do processo seletivo 2024, em qualquer época.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel do Iguaçu, 4 de junho de 2024.

JACINTO VAGNER RUPP
Diretor da COPEVE

REGULAMENTO DO VESTIBULAR SERIADO – PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA FACULDADE UNIGUAÇU

Art. 1º O planejamento, a organização, a execução e o controle do Vestibular Seriado e o ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade UNIGUAÇU devem obedecer às normas contidas neste regulamento.

Das Disposições Preliminares

Art. 2º O ingresso aos cursos de graduação por Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU faz-se mediante a realização de 3 etapas na modalidade do Ensino Médio, visando à classificação de candidatos por meio de aplicação de provas de forma anual, de acordo com o disposto neste regulamento.



Art. 3º Cada etapa avaliada gera uma nota que constituirá de forma somatória na classificação, concorrência, convocação e procedimentos de matrícula, devendo as convocações para registro e matrícula ocorrer obedecendo, rigorosamente, a classificação dos candidatos no final do Ensino Médio.

3.1 Terão acesso ao Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU todos os alunos matriculados em escolas públicas e privadas de ensino médio.

Art. 4º A quantidade de vagas por curso é de 1 vaga com bolsa de estudos integral (100% por cento) e 1 vaga com bolsa de estudos parcial (50% por cento).

Art. 5º As datas para a realização das provas são aprovadas pelo Conselho Acadêmico, por proposta da COPEVE.

Das Inscrições

Art. 6º As inscrições serão realizadas pelo site www.uniguacu.com.br ou na escola em que o aluno estuda com representantes da Faculdade UNIGUAÇU que estarão divulgando o Vestibular Seriado no período de **01/07/2024 até 24/10/2024**.

6.1 Durante a realização da inscrição para o Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se na etapa correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado.

Art. 7º O Vestibular Seriado possui taxa de inscrição de R\$ 20,00 (Vinte reais) para cada etapa.

Art. 8º Não será devolvido o valor da taxa de inscrição aos participantes.

Art. 9º Para a efetivação da inscrição são exigidos do candidato:

I - O preenchimento da Ficha de Inscrição pela página da Faculdade UNIGUAÇU.

§ 1º Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve informar o número de um dos seguintes documentos pessoais: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), se estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro, Endereço residencial, Dois números de telefones para contato, Cidade em que reside.

§ 2º Candidatos que necessitem de atendimento especial devem solicitá-lo durante o período de inscrição, em requerimento próprio disponibilizado pela COPEVE.

Art. 10º No ato da inscrição o participante deverá informar a opção do candidato pelo curso de graduação pretendido, dentre os cursos constantes do edital de abertura do processo;

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo são oferecidos os idiomas Espanhol e Inglês.

§ 2º Em hipótese alguma são admitidas alterações referentes às opções constantes do *caput* deste artigo, após o período de inscrição.

Art. 11º Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante legal firmará a declaração de que aceita as condições estabelecidas no edital de abertura do Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU, tendo pleno conhecimento delas.

Da Composição e da Valoração das Provas

Art. 12º O Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU constitui-se das seguintes Áreas de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês) ou

Espanhol); Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia; Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia; Matemática e suas Tecnologias e Redação.

12.1 A avaliação terá duração de quatro horas incluindo a redação.

Da redação

Art. 13º Serão propostos dois temas, baseados em assuntos da atualidade, dos quais o candidato deverá escolher um para desenvolver um texto contendo, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

Dos conteúdos programáticos

ETAPA 01 – 1º ANO

Componentes Curriculares

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) Artes, Educação Física – 10 Questões.
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia – 10 Questões.
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia - 10 Questões.
- Matemática e suas Tecnologias – 10 Questões.
- Redação.

Conteúdos	Etapa 01
Ciências Humanas e suas Tecnologias.	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10
Matemática e suas Tecnologias	10
Redação	Sim
Total de questões:	40

ETAPA 02 – 2º ANO

Componentes Curriculares

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física – 10 Questões.
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia – 10 Questões.
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia - 10 Questões.
- Matemática e suas Tecnologias - 10 Questões.
- Redação.

Conteúdos	Etapa 02
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10
Matemática e suas Tecnologias	10
Redação	Sim
Total de questões:	40

ETAPA 03 – 3º ANO, FORMAÇÃO DE DOCENTES E CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO ENSINO MÉDIO

Componentes Curriculares

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física – 10 Questões.
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia – 10 Questões.
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia - 10 Questões.
- Matemática e suas Tecnologias - 10 Questões.
- Redação.

Conteúdos	Etapa 03
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10
Matemática e suas Tecnologias.	10
Redação	Sim
Total de questões:	40

Parágrafo único. A elaboração das provas deve seguir os programas apresentados no Edital do Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes e pelos parâmetros curriculares do ensino médio.

Art. 14º A Prova da etapa 01 (1º Ano), etapa 02 (2º Ano) e a etapa 03 (3º Ano) é elaborada na perspectiva interdisciplinar e contém 40 (quarenta) questões de alternativas múltiplas, a partir dos programas apresentados no Edital do Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Artes, Biologia, Física, Química, Educação Física, Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Matemática, Química, Língua Portuguesa, Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira. Além disso, é composta de Redação.

§ 1º A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e exige do candidato a elaboração do gênero textual solicitado na proposta da redação.

§ 2º A avaliação da prova de redação é realizada por um profissional preferencialmente formado em Letras, prévia e especificamente preparado para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela COPEVE.

§ 3º Um segundo avaliador é convocado para avaliação nos casos de atribuição de nota zero.

Art. 15º As questões objetivas contêm cinco alternativas, indicadas com as letras A, B, C, D e E.

§ 1º A resposta correta para cada questão é uma única alternativa verdadeira.

§ 2º É atribuído o valor de 10 (dez) pontos para cada questão respondida corretamente.

§ 3º Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 10 (dez) pontos.

Art. 16º As bancas de elaboração e revisão de questões são compostas por professores efetivos da Faculdade UNIGUAÇU, nomeadas pelo Presidente da COPEVE, a cada processo seletivo.

Parágrafo único. É vedada a participação nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes da Faculdade UNIGUAÇU que tenham parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau, inscritos no Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU.

Art. 17º As provas serão realizadas nas dependências na Faculdade UNIGUAÇU, que está localizada no município de São Miguel do Iguaçu (Paraná), Rua Valentin Celeste Palavro, nº 1501, Conjunto Panorama.

Da Seleção e da Classificação

Art. 18º O processo de seleção e classificação em cada etapa é constituído dos seguintes critérios:

I - Apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);

II - Apuração do Escore da Redação; (ER)

18.1 O cálculo de cada etapa se dará da seguinte forma:

ETAPA 01 – 1º ANO

Cálculo somatório: (Escore das questões objetivas (EO) + Escore da Redação (ER)) = Escore final (EF01) da primeira etapa

ETAPA 02 – 2º ANO

Cálculo somatório: (Escore das questões objetivas (EO) + Escore da Redação (ER)) = Escore final (EF02) da segunda etapa.

ETAPA 03 – 3º ANO, FORMAÇÃO DE DOCENTES E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Cálculo somatório: (Escore das questões objetivas (EO) + Escore da Redação (ER)) = Escore final (EF03) da terceira etapa.

Da Gamificação

Art. 19º Todos os estudantes participantes do Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU poderão acrescentar na nota final as seguintes pontuações mediante comprovação:

- I- O valor de 10 (dez) pontos em cada etapa do Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU para o estudante que comprovar a participação nas 3 etapas.

- II- O valor de 20 (vinte) pontos pela participação no Enem respectivo de cada ano de conclusão do Ensino Médio;

Da Classificação final

Art. 20º Após o desenvolvimento das três etapas, a classificação final (CF) se dará a partir do seguinte cálculo: $C.F = EF01 + EF02 + EF03 + \text{Gamificação (caso houver)} = \text{NOTA FINAL}$. Com isso, a classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente da maior nota para a menor nota.

20.1 E a gamificação (caso houver) seguirá as instruções do Art. 19º para a determinação da nota final.

20.2 A nota final para seleção deve ser superior a 50% da nota máxima possível, para ambas as provas Objetiva e Redação, aos candidatos com notas inferiores a 50% não serão classificados para a concorrência das bolsas.

Art. 21º A primeiras e as segundas maiores notas de todos os participantes do Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU por curso de graduação, receberão as seguintes premiações:

- I- O estudante que obter a maior nota poderá escolher o curso de graduação e receberá uma bolsa de estudos integral (100% por cento) até o final da sua graduação.
- II- O estudante que obter a segunda maior nota poderá escolher o curso de graduação e receberá uma bolsa de estudos parcial (50% por cento) até o final da sua graduação.
- III- Os demais participantes que ingressarem na Faculdade UNIGUAÇU receberão o desconto de 10% na mensalidade até o final do curso.

Art. 21º Em caso de empate, a maior nota na redação da 3ª etapa será o item que classificará o estudante ao direito a bolsa integral (100%) e a bolsa parcial (50%).

Do Resultado

Art. 22º O resultado final do processo seletivo é divulgado pela COPEVE na data prevista dia **30 de novembro de 2024** no site da Faculdade UNIGUAÇU (www.uniguacu.com.br).

Das Disposições Gerais

Art. 23º Exclui-se do Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU, o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades.

Parágrafo único. Além da exclusão, outras punições podem ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado que será avaliado pela COPEVE.

Art. 24º O resultado do Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU, é válido apenas para o período a que se refere e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

Art. 25º Cabe ao candidato ou seu representante legal pedido de reconsideração do gabarito de respostas das questões objetivas das provas do processo seletivo, mediante requerimento protocolizado na Faculdade UNIGUAÇU, em formulário próprio disponibilizado pela COPEVE, devidamente justificado, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito provisório das provas.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será analisado pelos professores elaboradores e revisores da respectiva prova e, caso não concordem com a alteração solicitada, a COPEVE nomeia uma banca de revisão, que tem prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da nomeação, para análise e decisão.

Art. 26º Não é fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, ou Folha(s) de Resposta(s).

Parágrafo único. A imagem digitalizada (espelho) da prova de Redação é disponibilizada pela COPEVE, mediante requerimento.

Art. 27º Cabe ao candidato ou seu representante legal solicitar reconsideração da avaliação da prova de Redação, mediante requerimento protocolizado na secretaria da Faculdade UNIGUAÇU, em formulário próprio disponibilizado pela COPEVE, devidamente justificado, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da nota da prova de Redação.

§ 1º O pedido de reconsideração é encaminhado para uma banca de professores, formada a critério da COPEVE, para análise e decisão.

Art. 28º Encerrado o prazo final para registro e matrícula, as folhas de respostas e as Redações são mantidas por 1 (um) ano e após este período encaminhadas para a reciclagem.

Art. 29º Nos dias de aplicação das provas, para adentrar à sala e poder realizar as avaliações, o candidato deve identificar-se mediante a apresentação de um dos documentos originais com foto citados no ato da inscrição.

Art. 30º Em caso de desistência da bolsa integral (100%) ou da bolsa parcial (50%) é reservado a COPEVE o direito de seguir ou não com a distribuição das bolsas da desistência.

Das Matrículas

Art. 31º Após a publicação do edital de classificação final, a COPEVE entrará em contato com os participantes que obterem a 1ª e 2ª colocação no Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU no prazo de 72 horas.

Art. 32º Os candidatos aprovados e convocados para efetivação da matrícula nos dias previstos no Calendário de Matrículas, que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida, perderão o direito à vaga.

Art. 33 Caso não ocorra a formação de turma do curso escolhido, o candidato que receber a bolsa de estudo terá o direito de escolher por outra opção de curso.

Documentos para a matrícula:

- Uma (1) foto 3 x 4, recente
 - IDENTIDADE (RG)
 - TÍTULO DE ELEITOR
 - DOCUMENTO MILITAR que comprove estar quite com as obrigações militares
 - CPF
 - REGISTRO DE NASCIMENTO ou CERTIDÃO DE CASAMENTO
 - HISTÓRICO ESCOLAR do Ensino Médio ou equivalente
- Observação: Este documento não pode ser assinado pela mesma pessoa com cargos diferentes. Ex: Diretor/Secretário;
- Comprovante de endereço;

32.1 Depois de matriculado, em caso de cancelamento da matrícula a bolsa parcial ou integral ficará suspensa por um período e 1 ano, após esse prazo perde o direito a bolsa. Para retornar à Instituição terá que prestar um novo vestibular e efetivar a matrícula no mesmo curso da bolsa.

Das Vagas**Art. 33º** Tabela de vagas, turno e duração para o Vestibular Seriado da Faculdade UNIGUAÇU:

Cursos	Modalidade	Vagas por curso com		Turno	Duração
		Bolsa Integral (100% por cento)	Bolsa de estudo parcial (50% por cento)		
Administração	Bacharelado	1	1	Noturno	8 Semestres
Ciências Contábeis	Bacharelado	1	1	Noturno	8 Semestres
Direito	Bacharelado	1	1	Noturno	10 Semestres
Educação Física	Bacharelado	1	1	Noturno	8 Semestres
Enfermagem	Bacharelado	1	1	Noturno	10 Semestres
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	1	1	Noturno	10 Semestres
Engenharia Civil	Bacharelado	1	1	Noturno	10 Semestres
Engenharia de Software	Bacharelado	1	1	Noturno	8 Semestres
Medicina Veterinária	Bacharelado	1	1	Noturno	10 Semestres
Pedagogia	Licenciatura	1	1	Noturno	8 Semestres
Psicologia	Bacharelado	1	1	Noturno	10 Semestres
Terapia Ocupacional	Bacharelado	1	1	Noturno	8 Semestres
Zootecnia	Bacharelado	1	1	Noturno	10 Semestres
Total		13 Bolsas Integrais	13 Bolsas Parciais		

Das Disposições Finais**Art. 34º** Toda e qualquer irregularidade serão analisadas pelo diretor da COPEVE.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel do Iguaçu, 4 de junho de 2024.


JACINTO VAGNER RUPP
Diretor da COPEVE